



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº: 18.913/2012, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº:018, de 10 de janeiro de 2021, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo para a contratação de **SERVIDORES DE APOIO**, em caráter temporário, para **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no âmbito do Município de Santarém-PA.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio da Comissão Central, instituída pela Portaria nº: 132/2021-SEMED e destina-se a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos SERVIDORES DE APOIO para REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 18.913/2012, regulamentada através do Decreto nº: 018/2021, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. O candidato contratado estará subordinado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, análise documental, divulgação do resultado, chamada e contratação dos servidores, conforme cronograma Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A etapa de inscrição será realizada no período de **04 de outubro a 15 de outubro de 2021**, no horário de 08h00 as 14h00 nos dias de expediente úteis da Repartição Pública Municipal, nos seguintes locais:

a) inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas na região cidade, transporte e logística, escola de artes, tecnologia da informação e divisão de manutenção: Auditório da Escola de Artes Emir Hermes Bemergui, situado na Rua Hortência, s/n, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-380, Santarém – PA;

b) inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas na Região de rios, região de planalto e educação infantil: Escola do Parque, situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, s/n, Bairro Aparecida, anexo ao Parque da Cidade, Santarém – PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição disponível no setor de protocolo da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou no site www.santarem.pa.gov.br e observar o que segue:**

a) **Ler atentamente o Edital;**

b) Preencher, **DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA**, a ficha de inscrição e protocolar, **juntamente com cópia legível dos seus documentos pessoais** (CPF, carteira de identidade, carteira de trabalho profissional-CTPS, PIS/PASEP/NIS, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atualizado, carteira de vacinação (conforme decreto 969/2021-GAB-PMS), Certidão “nada consta” - civil e criminal do TJ/PA, TRF1), **além daqueles elencados no item 5.1 deste edital;**

c) Conferir atentamente os dados escritos na ficha de inscrição;

d) **Todas as cópias que forem entregues devem estar acompanhadas dos seus respectivos originais para conferência no ato da inscrição.**

e) Os documentos entregues que estiverem ilegíveis impedindo a análise documental, o candidato será sumariamente eliminado.

2.1.2. **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.**

2.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar quaisquer espécies de desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

e) não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão Central designada pela Portaria nº: 132/2021-SEMED a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED, a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a serem divulgados no site: www.santarem.pa.gov.br.

2.4.1 – **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site acima disposto.**

2.5. O candidato se inscreverá para a subdivisão de seu interesse, conforme sua habilitação para os cargos ofertados neste edital, **podendo atuar em qualquer local dentro da subdivisão escolhida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

2.6. O candidato deverá inscrever-se para um único cargo e uma única subdivisão, ESTANDO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO CASO SEJA IDENTIFICADO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO.

2.7. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8. Os documentos entregues fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, sexo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, título de eleitor, carteira de trabalho, PIST/PASEP/NIS, Carteira de Reservista, estado civil, escolaridade, endereço residencial completo, cargo e subdivisão em que concorre, entre outras informações contidas na ficha de inscrição.

2.12. Serão sumariamente eliminados os candidatos cujas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 18.513/2012 e o Decreto nº 018/2021, estando o número de vagas definidas no anexo II do presente Edital.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de servidores de apoio desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.3 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

a) Informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) apresentar cópia conferida com o original de laudo médico/parecer multiprofissional e interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados;

3.4 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

3.5 O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o laudo/parecer especificado no item 3.3, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo

4 – DOS CARGOS

4.1. Pelo presente instrumento serão ofertados os seguintes cargos:

- a) agente administrativo;**
- b) agente de serviços gerais;**
- c) agente operacional de conservação – servente;**
- d) agente de segurança patrimonial – vigia;**
- e) técnico especializado - monitor;**
- f) técnico em instrutor musical;**
- g) agente operacional - motorista de veículos pesados;**
- h) agente operacional - motorista de transporte escolar;**
- i) agente operacional - motorista de veículos leves;**
- j) agente operacional marinho fluvial de pequeno porte – piloto de lancha;**
- l) agente operacional de condutor e embarcação de pequeno porte – aux. piloto de lancha;**
- m) agente op. equip. de veículos – mecânico;**
- n) agente op. equip. de veículos – eletricista;**
- o) agente operacional de construção – pedreiro;**
- p) agente operacional de construção – pintor;**
- q) agente operacional de construção – eletricista.**

4.2. Os cargos e área de atuação serão divididos em:

4.2.1 – ESCOLAS:

a) REGIÃO CIDADE - unidades Escolares Localizadas na região Urbana do Município e Santarém.

b) REGIÃO DE RIOS – ficará subdivida em VÁRZEA RIOS, LAGO GRANDE, ARAPIXUNA, TAPAJÓS e ARAPIUNS.

b.1) VÁRZEA RIOS = comunidades de Ilha de São Miguel, Água Preta, Costa do Aritapera, Piracãoera de Cima, Cabeça D’Onça, Praia de Surubiu- Açú, Tapará Grande, Urucurituba, Pindurí, Campos do Urucurituba, Piracãoera de Baixo, Boca de Cima do Aritapera, Vila do Aritapera, Costa do Tapará, Barreira do Tapará, Igarapé do Costa, Boa Vista do Tapará, Correio do Tapará, Santa Maria do Tapará, Igarapé da Praia, Tapará Miri, Pixuna do Tapará, Saracura, Arapemã, Torrão Papa Terra(lago grande), Piedade(lago grande), Boa Vista(lago grande), Alto Jari(Arapixuna), Centro do Marimarituiba(Arapixuna) e Ilha do Bom Vento(Arapixuna).

b.2) LAGO GRANDE= comunidades de Inanu, Santa Luzia, Vila Curuai, Aracurí, Cabeceira do Ouro – Aracurí, Maranhão, Vila Socorro, Cururu de Baixo, Jacaré, Jacarezinho, Itacumini, Piraquara, Bom Futuro I, Ajamuri, Acutiriça, Paraíso do Peré, São José – Traira, Enseada do São Jorge, Uruari, Peré Salvação, Aracy, Bom Jesus, Lugar Bom Jesus, Santa Luzia, Soledade, Terra Preta, Igarapé-Açu, Paisandu, Patauazal, Cruzador, Vila Nova, Cabeceira do Peré, Água Fria – Uruari, Cabeceira do Uruari, Pindorama, Boa Fé, Diamantino, Traira I, São Mariano, Castanhalzinho, Bacabal, Murui, Cabeceira do Marco, Itaupal, Água Fria, Bom Jardim, Santa Marta, Cabeceira do Marco Grande, Rabo da Serra, Terra Preta dos Vianas e Tabatinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

b.3) ARAPIXUNA= comunidades de Carariacá, Moacá, Aninduba, Vila de Arapixuna, Picão, Guajará, Vila Amazonas e Membeca.

b.4) TAPAJÓS = composta das comunidades de Vila de Boim, Tucumatuba, São Tomé, Nuquini, Parauá, Sucuruá, Amorim, Uquena, Mapirizinho, Surucuá, Pedra Branca, Carão, Capixauã, Maripá, Nova Vista.

b.5) ARAPIUNS= comunidades de Urucureá, Lago Central, Maicá, Fé em Deus – Maró, Repartimento, Mariazinha, Aracati, Cachoeira do Aruã, Anã, São Francisco, Atodi, Cutilé, Bacuri, Vila de São Miguel, Bacurizinho, Mentae, Cabeceira do Mentae, Monte Sião, Pascoal, São José II, Vila Nova, São Pedro, Bom Futuro, Vila Gorete, Vila Brasil, Arimum, Curi, Engenho, Tucumã, Nova Sociedade, Prainha do Maró, Vista Alegre, Nova Canaã.

C - REGIÃO DE PLANALTO - ficará subdivida em SANTARÉM – CUIABÁ, EIXO-FORTE, CURUÁ-UNA I, CURUÁ-UNA II, CURUÁ-UNA III e VÁRZEA PLANALTO.

c.1) SANTARÉM-CUIABÁ = comunidades de Cipoal, Igarapé do Pimenta, São José, Tabocal, Lavras, Cedro BR163 e Amparo.

c.2) EIXO-FORTE = comunidades de Cucurunã, Pajuçara, Santa Maria, São Braz, São Raimundo, Jatobá, Santa Rosa (Jatobá), Ponta de Pedras, Irurama, São Francisco do Carapanari, São Sebastião, Vila Nova, São Pedro, Ponte Alta, Alter do Chão e Caranazal.

c.3) CURUÁ-UNA I = comunidades de Diamantino, Castelã, Miritituba, Perema, Estrada Nova, Cristo Rei, Jacamim, Santa Rosa, Secretaria, Poço Das Antas, Curupira, Tipizal, Palestina, Santos Da Boa Fé, João Pereira, Santa Cruz e Bom Jardim

c.4) CURUÁ-UNA II = composta das comunidades de Tiningú, Murumurutuba, Murumuru, Boa Esperança, Volta Grande, Hidroelétrica De Curuá-Una, Agua Azul, Mureá, Igarapé Açú, Guaraná, Nova Esperança, Lirio dos Vales, Bueru de Baixo, entre Lagoa e São Pedro, Porto Novo, Rio Curuá-Una, Vicinal C, Paraíso, Cicero Mendes, Corta Corda, Bom Futuro, Lagoa Azul (km 124), Bela Vista e Chapadão.

c.5) CURUÁ-UNA III = comunidades de Serra Grande, Limão Grande, Nova Esperança, Serra do Moisés, Poço Branco, Nova Aliança, Pau D`arco, Nova Vitória, Palmas do Ituquí, Santo André, Patos do Ituqui, Santarém Miri, Igarapé Seco e Santana do Ituqui.

c.6) VÁRZEA PLANALTO = comunidades de Quilombo São José do Itaqui, Nova Vista, Quilombo São Raimundo do Ituquí, Aracampina, São Benedito do Ituquí, Fé em Deus II e São José I do Ituquí.

4.2.2 UNIDADES INFANTIS = Unidades Infantis Localizadas nas Regiões de Cidade, Rios e Planalto, com quantitativo de vagas definido no anexo II

4.2.3 NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA = servidores contratados para viabilizar a execução do serviço de transporte escolar e logística necessários a Rede Municipal de Ensino.

4.2.4 ESCOLA DE ARTES = servidores contratados para viabilizar a oferta dos projetos ofertados e executados na Escola de Artes Emir Hermes Bamerguy;

4.2.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO = servidores contratados para oferta da informática educativa nas Unidades Educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

4.2.6 MANUTENÇÃO ESCOLAR = servidores vinculados a manutenção das unidades educacionais;

4.3. Os candidatos ficam impedidos de serem lotados em subdivisão diversa daquela ao qual concorreram.

4.4. O candidato selecionado será lotado na subdivisão escolhida, podendo a lotação ser feita em qualquer escola da subdivisão informada no ato da inscrição, conforme a necessidade detectada pela Secretaria Municipal de Educação–SEMED.

5 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

5.1. Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo, apresentando o item abaixo relacionado:

5.1.1 agente Administrativo;

- a) ensino médio completo;
- b) curso básico de informática.

5.1.2 agente de serviços gerais;

- a) ensino fundamental completo.

5.1.3 agente operacional de conservação – servente;

- a) ensino fundamental incompleto.

5.1.4 agente de segurança patrimonial – vigia.

- a) ensino fundamental incompleto

5.1.5 técnico especializado monitor.

- a) ensino médio completo;
- b) curso específico para área de atuação.

5.1.6 técnico em instrutor musical;

- a) ensino médio completo;
- b) curso específico para área de atuação.

5.1.7 agente operacional - motorista de veículos pesados

- a) ensino fundamental completo;
- b) habilitação específica para área (categoria D).

5.1.8 agente operacional - motorista de transporte escolar

- a) ensino fundamental completo;
- b) curso de condutor de transporte escolar acrescido da habilitação específica para área (categoria D).

5.1.9 agente operacional - motorista de veículos leves

- a) ensino fundamental completo;
- b) habilitação específica para área (categoria B).

5.1.10 agente operacional – marinheiro fluvial de pequeno porte – piloto de lancha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

- a) ensino fundamental completo;
- b) habilitação específica para área de atuação (Carteira de Habilitação e Registro - CIR).

5.1.11 agente operacional de condutor de fluvial de pequeno porte – auxiliar de piloto de lancha.

- a) ensino fundamental completo;
- b) habilitação específica para área de atuação (Carteira de Habilitação e Registro - CIR).

5.1.12 agente op. equip. de veículos – mecânico

- a) ensino fundamental completo;
- b) curso específico para área de atuação.

5.1.13 agente op. equip. de veículos – eletricista

- a) ensino fundamental completo;
- b) curso específico para área de atuação.

5.1.14 agente operacional de construção – pedreiro

- a) ensino fundamental incompleto;
- b) comprovação de experiência na função.

5.1.15 agente operacional de construção – pintor

- a) ensino fundamental incompleto;
- b) comprovação de experiência na função.

5.1.16 agente operacional de construção – eletricista

- a) ensino fundamental completo;
- b) curso específico para área de atuação.

6 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO INFORMADA.

6.1. Cópia reprográfica legível:

- a) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio **juntamente com o histórico escolar, ambos de Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;**
- b) Certificado de conclusão do ensino superior **juntamente com o histórico escolar, ambos de Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC.;**
- c) Declaração de escolaridade (anexo IV) para quem possui ensino fundamental ou médio incompleto;
- c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para o cargo pretendido;
- c.1) Não será aceita declaração de curso.

6.2. Uma vez constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, e os documentos encaminhados aos Órgãos responsáveis para apurações.

7 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

7.1. Para efeito de remuneração será observado o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santarém, Lei Municipal nº: 16.060/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

7.2. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes, sendo no mínimo 30 e no máximo 40 horas semanais, a depender da função ocupada e necessidade de cada local de trabalho.

7.3. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir o cargo oferecido deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

7.3.1 No caso de recusa ou não comparecimento, será considerado recusa tácita ao chamado.

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

8.1.1 - 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: sendo que a inscrição será realizada no período de **04 de outubro a 15 de outubro de 2021**, no horário de 08h00 as 14h00 nos dias de expediente úteis da Repartição Pública Municipal, nos seguintes locais:

a) inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas na região cidade, transporte e logística, escola de artes, tecnologia da informação e divisão de manutenção: Auditório da Escola de Artes Emir Hermes Bemergui, situado na Rua Hortênci, s/n, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-380, Santarém – PA;

b) inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas na Região de rios, região de planalto e educação infantil: Escola do Parque, situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, s/n, Bairro Aparecida, anexo ao Parque da Cidade, Santarém – PA;

c) o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchidas, que pode ser encontrada no setor de protocolo da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e no site www.santarem.pa.gov.br, acrescida dos documentos declarados como pré-requisito e para pontuação, informados no edital.

8.1.2 - 2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: consiste na análise dos títulos apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.

8.1.3 - 3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.

8.2. Após a inscrição, a Comissão Central fará a avaliação das documentações entregues e a classificação total dos inscritos por subdivisão e publicará no site.

9 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

9.1 – DA 2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1.1 Os candidatos inscritos serão classificados conforme a subdivisão escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	PONTUAÇÃO CARGO NÍVEL MÉDIO
Experiência profissional	0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 5,0 pontos.	0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 5,0 pontos.
Certificado de conclusão do ensino médio juntamente com histórico escolar (somente para os cargos que não exigem ensino médio como pré-requisito)	01 ponto.	XXXXXXXX
Diploma de conclusão do ensino superior, juntamente com histórico escolar, devidamente reconhecido pelo MEC	02 pontos	03 pontos
Certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para o cargo pretendido (carga horária mínima 20h)	0,5 para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos.	0,5 para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos.

9.1.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida em instituições de ensino.

9.1.3. A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser anexa a inscrição assim como os demais documentos comprobatórios.

9.1.4. Para comprovação da experiência profissional, exige-se do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

a) Para Experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:

I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada; e/ou

II - **Histórico de tempo de serviço obtido através de site oficial que comprove o vínculo, contendo a lotação e os períodos de experiência trabalhados.**

b) Para Experiência iniciativa privada:

I - carteira de trabalho assinada no cargo pleiteado;

9.1.6. A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

I- Diploma de ensino fundamental, ensino médio e/ou ensino superior (no que couber);

II- Certificado de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização voltados para o cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

9.1.7. A avaliação das documentações não será realizada no ato da inscrição, mas, tão somente, na fase denominada “2ª Etapa – Análise Documental”.

9.1.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO.

10.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista de classificação, de acordo com a subdivisão escolhida.

10.2 - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado é a somatória da nota final da avaliação obtida na análise documental;

10.3 - Para todas as subdivisões, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

b) Maior tempo de experiência profissional na área concorrida.

10.4 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por subdivisão;

11 - DA CHAMADA.

11.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

11.2. A chamada dos classificados será efetuada mediante expediente encaminhado pela chefia/assessoria responsável pela área de atuação do servidor a ser lotado e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

11.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no mural de avisos da sede da SEMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PMS, www.santarem.pa.gov.br, assegurando assim, a transparência do processo.

11.3.1. Será estipulado o prazo de 48 horas, a contar da publicação no Site, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e **ELIMINADO** do processo seletivo.

11.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

11.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.

11.6. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

11.7. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

11.8. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para receber a lotação, poderá fazê-lo por Procurador legalmente constituído.

11.8.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

a) Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

11.9. Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

11.10. O não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.11. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, **exclusivamente**, por iniciativa e interesse da SEMED.

11.12. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

12 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA acompanhada do original, ambos legíveis**, dos seguintes documentos:

I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- c) Título de eleitor biométrico, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- d) Carteira de trabalho profissional;
- e) Comprovante de PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo III do presente Edital;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- i) Certificado de reservista;
- j) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- k) Carteira de Vacinação (conforme decreto 969/2021-GAB-PMS)
- l) Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA.
- m) 02 (duas) fotos recentes;
- n) Certificados de cursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

- o) Certificado escolar;
- p) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- q) Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária.

12.2. O contrato temporário será firmado pelo **período letivo de 2022**, podendo ser prorrogado.

12.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo na assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situado na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº: 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360, Santarém - PA, **no dia 03 e 04 de novembro de 2021, das 08h00 às 14h00.**

13.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

13.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

13.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

13.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo e nem do resultado final.

13.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

13.10. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

14.1. O ato de designação temporária para o exercício dos cargos disponibilizados neste edital é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias.

14.2. Este processo seletivo terá validade **para o período letivo de 2022**, podendo ser prorrogado, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

14.3. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

14.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela assessoria ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

14.5. O acompanhamento e a avaliação do candidato serão de responsabilidade da chefia imediata, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

14.6. A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.

14.7. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas poderá ter o contrato cessado.

14.8. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.9. A dispensa do ocupante do cargo mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

14.10. A Assessoria responsável deverá manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

14.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

14.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central instituída pela Portaria nº: 132/2021-SEMED.

Santarém-PA, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 005/2021-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO I

CRONOGRAMA	
29/09/2021	Portaria de nomeação da Comissão Central.
01/10/2021	Publicação do Edital e disponibilização da ficha de inscrição no site www.santarem.pa.gov.br .
05 a 15/10/2021	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos nos respectivos locais indicados no edital, das 08h00 às 14h00.
01/11/2021	Lista preliminar de aprovados.
03 e 04/11/2021	Prazo para interposição de recursos.
08/11/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO II: REGIÃO DE ATUAÇÃO E VAGAS.

ANEXO II: CARGOS – REGIÃO / SUBDIVISÃO DE ATUAÇÃO E VAGAS

REGIÃO CIDADE - compreende as escolas localizadas na zona urbana do Município, conforme disposto anteriormente.

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
REGIÃO CIDADE		AGENTE ADMINISTRATIVO;	38	02	40
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	51	03	54
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	90	05	95
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	45	02	47

REGIÃO DE RIOS – compreende as escolas localizadas nas comunidades da área rural do Município, conforme disposto anteriormente.

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	VÁRZEA-RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO;	01	00	01
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	07	01	08
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	10	01	11
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	LAGO GRANDE	AGENTE ADMINISTRATIVO;	02	00	02
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	00
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	18	02	20
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	04	00	04
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	ARAPIXUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO;	01	00	01
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	03	00	03
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	03	00	03
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	TAPAJÓS	AGENTE ADMINISTRATIVO;	01	00	01
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	05	01	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

RIOS		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	05	01	06
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	ARAPIUNS	AGENTE ADMINISTRATIVO;	03	01	04
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	18	02	20
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	10	01	11
ESCOLAS REGIÃO DE RIOS	TODAS AS SUB- REGIÕES	TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (BIBLIOTECA)	04	01	05

REGIÃO DE PLANALTO – compreende as escolas localizadas nas comunidades de terra firme e várzea na área rural do Município, conforme disposto anteriormente.

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concor rência	PcD	Total
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	SANTARÉM- CUIABÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO;	02	00	02
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	02	01	03
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	03	00	03
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	EIXO FORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO;	04	01	05
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	06	00	06
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	10	01	11
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	09	01	10
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	CURUA-UNA I	AGENTE ADMINISTRATIVO;	05	02	07
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	00
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	10	01	11
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	10	01	11
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	CURUA-UNA II	AGENTE ADMINISTRATIVO;	03	02	05
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	00
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	10	01	11
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	05	02	07
ESCOLAS	CURUA-UNA III	AGENTE ADMINISTRATIVO;	03	01	04
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

REGIÃO DE PLANALTO		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	05	01	06
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	03	01	04
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	VÁRZEA PLANALTO	AGENTE ADMINISTRATIVO;	01	00	00
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	00
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	01	00	00
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	01	00	00
ESCOLAS REGIÃO DE PLANALTO	TODAS AS SUB-REGIÕES	TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (BIBLIOTECA)	03	01	04

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO;	10	03	13
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	15	02	17
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	80	05	85
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	25	03	28
UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO;	00	00	00
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	01	00	01
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	01	00	01
UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PLANALTO	AGENTE ADMINISTRATIVO;	01	00	01
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAS;	02	01	03
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – SERVENTE;	10	03	13
		AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA.	05	01	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
NÚCLEO DE TRANSPORT E E LOGÍSTICA	CIDADE	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	06	00	06
		AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02	00	02
		AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	03	01	04
		AGENTE OP. EQUIP. DE VEÍCULOS - MECANICO	01	00	01
		AGENTE OP. EQUIP. DE VEÍCULOS - ELETRICISTA	01	00	01
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09	01	10
		TÉCNICO ESPECIALIZADO - MONITOR (ÔNIBUS)	04	02	06
	RIOS	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	00	04
		AGENTE OPERACIONAL MARINHEIRO FLUVIAL DE PEQUENO PORTE - PILOTO DE LANCHA	10	00	10
		AGENTE OPERACIONAL DE CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - AUXILIAR DE PILOTO DE LANCHA	10	00	10
		TÉCNICO ESPECIALIZADO - MONITOR (ÔNIBUS)	03	01	04
		PLANALTO	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	00
	TÉCNICO ESPECIALIZADO - MONITOR (ÔNIBUS)		07	03	10

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
ESCOLA DE ARTES		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL - FLAUTA DOCE	01	00	01
		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL - VIOLÃO	01	00	01
		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL - CANTO	01	00	01
		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	01	00	01
		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL - INSTRUMENTO DE SOPRO	01	00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

		TÉCNICO EM INSTRUTOR MUSICAL – PERCUSSÃO	01	00	01
		TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (PILATES)	01	00	01
		TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (artesanato)	01	00	01
		TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (BALÉ/JAZZ)	01	00	01
		TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (CONTADOR DE HISTÓRIA)	01	00	01
		TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (MEDIÇÃO DE LEITURA)	01	00	01

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CIDADE	TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (INFORMÁTICA)	04	01	05
	RIOS	TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (INFORMÁTICA)	05	01	06
	PLANALTO	TÉCNICO ESPECIALIZADO – MONITOR (INFORMÁTICA)	03	01	04
	TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	00	01

REGIÃO	SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS		
			Ampla concorrência	PcD	Total
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – PEDREIRO	01	00	01
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – PINTOR	03	01	04
		AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – ELETRICISTA	01	00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____ - _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº ____/2021 - SEMED, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____

RG: _____ **CPF:** _____, **declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que cursei (ou não) em ensino regular o abaixo assinalado:**

() Não cursei ensino regular

() Ensino Fundamental Incompleto(sem terminar a 8ª série ou 9ª- conforme ano)

() Ensino Médio incompleto(não terminou o 3º Colegial ou 3º ano do Ensino Médio)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à SEMED, alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO ALUNO

Aluno:

Data: ____/____/____.

.....

Assinatura do(a) declarante